



CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 2022/01/13

30 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SENTIDO ÚNICO NA RUA DE PARTILHAS, TRAVESSA DE PARTILHAS E RUA CIRCULAR DE PARTILHAS NA FREGUESIA DE REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, nove mil quatrocentos e trinta e seis, datada de dez de janeiro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical na Rua de Partilhas, Travessa de Partilhas, Rua Circular de Partilhas, na freguesia de Rebordosa.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DE PARTILHAS, TRAVESSA DE PARTILHAS, RUA CIRCULAR DE PARTILHAS, NA FREGUESIA DE REBORDOSA, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.

Dra. Verónica Castro

26-01-2022

Despacho: A Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

10-01-2022

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida, Submete-se as peças desenhadas e escritas da sinalização vertical da Rua de Partilhas, Travessa de Partilhas e Rua Circular de Partilhas, Freguesia de Rebordosa, para análise em Reunião de Executivo nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e, posteriormente, a sua eventual aprovação em Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



Dr. José Henriques Soares

10-01-2022

Parecer:

NIPG: 9436/20

Data: 2022/01/10

Assunto: Sinalização vertical de sentido único na Rua de Partilhas, Travessa de Partilhas e Rua Circular de Partilhas na freguesia de Rebordosa

Conforme solicitado pela Junta de Freguesia de Rebordosa, as partes escritas e desenhadas sobre sinalização vertical de sentido único na Rua de Partilhas, Travessa de Partilhas e Rua Circular de Partilhas na freguesia de Rebordosa estão concluídas:

Rua de Partilhas – Início de sentido único, após entroncamento com a Rua Prof. Alberto Rangel, e término no entroncamento pelo lado esquerdo com a Rua Circular de Partilhas, na sua entrada a cerca de 30m do entroncamento com a Rua Central da Quinta;

Travessa de Partilhas – Início de sentido único após entroncamento com a Rua de Partilhas, e término no entroncamento com a Rua Prof. Alberto Rangel;

Rua Circular de Partilhas – Início de sentido único após entroncamento com a Rua de Partilhas, e término no entroncamento com a mesma via; Sinalização vertical já aprovada em Assembleia Municipal de 22-02-2003;

As mesmas encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Câmara para a aprovação, e posteriormente, à Assembleia Municipal.

À consideração superior:



Raul Santos

SNV	Posição 10 ST. CÓDIGO SNV	TIPO DE SNV	LOCALIZAÇÃO	FREQUÊNCIA	DATA APROV.	DATA CENC.	RELEVÂNCIA	DESCRIÇÃO
		SINALIZAÇÃO VERTICAL						
1	131018_05_04	Tratado nos dois sentidos	Rua de Parilhas	Rebordosa	Aprov.º 22-05-2003			Na Rua de Parilhas, após estacionamento pelo lado esquerdo com a Rua Circular de Parilhas
1	131018_01_07	SEDFINCA de Prioridade	Travessa de Parilhas	Rebordosa	22-05-2003	Coleado		Na Trav. da Travessa de Parilhas, no estacionamento com a Rua Prof. Alberto Ruiqui
1	131018_02_101	STOP - Pajagem Obrigatória	Rua de Parilhas	Rebordosa	22-07-2003	Coleado		Na Trav. da Rua de Parilhas, no estacionamento com a Rua Central da Orla
1	131018_01_43	Sentido Proibido	Rua de Parilhas	Rebordosa	Aprov.º			Na Rua de Parilhas, após estacionamento pelo lado direito com a Travessa de Parilhas
1	131018_01_40	Sentido Proibido	Rua de Parilhas	Rebordosa	Aprov.º			Na Rua de Parilhas, após estacionamento pelo lado direito com a Rua Prof. Alberto Ruiqui
1	131018_01_51	Sentido Proibido	Rua Circular de Parilhas	Rebordosa	22-05-2003			Na Trav. da Travessa de Parilhas, após estacionamento com a Rua Prof. Alberto Ruiqui
1	131018_01_06	Proibido vir à esquerda	Rua de Parilhas	Rebordosa	Aprov.º			Na Rua de Parilhas, após estacionamento pelo lado direito com a Travessa de Parilhas, após estacionamento pelo lado esquerdo com a Rua Circular de Parilhas
1	131018_01_00	Sinal de Oportunidade L.E. esquerda	Rua Circular de Parilhas	Rebordosa	Aprov.º			Na Trav. da Rua Circular de Parilhas, no estacionamento com a Rua de Parilhas
1	131018_10_06	Travessa de Sentido Único	Rua de Parilhas	Rebordosa	Aprov.º			Na Trav. da Rua de Parilhas, após estacionamento com a Rua Prof. Alberto Ruiqui
1	131018_10_07	Travessa de Sentido Único	Rua de Parilhas	Rebordosa	Aprov.º			Na Trav. da Travessa de Parilhas, após estacionamento com a Rua de Parilhas
1	131018_10_08	Travessa de Sentido Único	Rua Circular de Parilhas	Rebordosa	22-05-2003	Coleado		Na Trav. da Rua Circular de Parilhas, após estacionamento com a Rua de Parilhas
Sinais Proibidos	12	Soma de Sinais/Postes						

Assunto: Rua de Partilhas - Rebordosa

Exmo. Senhor
Divisão de Conservação e Administração Direta
Dr. José Henriques,

Incumbe-me a Senhora Presidente, Dr.ª Salomé Santos, de informar o parecer favorável à proposta final apresentada

Atentamente,

Patricia Lage
Divisão Administrativa - Junta de Freguesia de Rebordosa
secretaria.patricia@if-rebordosa.pt
Tel. 224 155 303

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

A informação transmitida nesta mensagem é de uso exclusivo da pessoa ou entidade a que se destina e pode conter informações privilegiadas e ou confidenciais. Se não é o destinatário desta mensagem, está proibido de proceder à sua impressão, duplicação, divulgação ou qualquer outra forma de utilização bem como de agir com base nestas informações. Se tiver recebido esta mensagem por erro, por favor avise o remetente imediatamente, elimine estas informações do seu computador e destrua todas as cópias.

CONFIDENTIALITY WARNING

The information transmitted in this message is for the exclusive use of the person or entity to which it is addressed and might contain privileged and or confidential information. If you are not the intended recipient of this message, you are prohibited from printing, duplicating, disseminating or otherwise using or acting in reliance upon this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately, delete this information from your computer and destroy all copies.

Ex.ma Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Rebordosa, Dr.ª Salomé Santos.

Muito boa tarde,

Dada a complexidade da proposta, quanto às várias soluções já abordadas, solicitamos o vosso parecer à proposta final que segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

José Henriques Soares
Divisão de Conservação e Administração Direta



Praça José Guilherme
4580-130 Paredes
t. 255 788 800 | f. 255 782 155
www.cm-paredes.pt
cmparedes@cm-paredes.pt

Bicentário do Nascimento de José Guilherme Paredes (1829-2029)

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2022/02/25

**41 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SENTIDO ÚNICO NA RUA DE PARTILHAS,
TRAVESSA DE PARTILHAS E RUA CIRCULAR DE PARTILHAS NA
FREGUESIA DE REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 43 membros presentes, a *“Proposta de colocação de sinalização vertical de sentido único na Rua de Partilhas e Rua Circular de Partilhas, na freguesia de Rebordosa”*.

DESPACHO

Ao Senhor Ricardo Silva para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.


Dra. Verónica Castro

03-03-2022

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2022/02/25

41 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SENTIDO ÚNICO NA RUA DE PARTILHAS, TRAVESSA DE PARTILHAS E RUA CIRCULAR DE PARTILHAS NA FREGUESIA DE REBORDOSA

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
Armando Manuel Neves Leal	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Silvestre da Silva Carneiro	PS	X		
Pedro António Silva e Sousa	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Teresa Marina Barbosa Magalhães	PS	X		
Rui António Freire Machado	PS	X		
Carlos Manuel Ferreira da Silva	PS	X		
Sara Daniela Silva Castro	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
Cátia Filipa Santos Silva d)	PS	X		
Inácio José Pereira Abreu Costa	PPD/PSSD	X		
Maria de Lurdes da Silva Meireles	PPD/PSSD	X		
David António Correia Ferreira	PPD/PSSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSSD	X		
Gil Marco Moreira Machado	PPD/PSSD	X		
Antonio Manuel de Bessa Oliveira a)	PPD/PSSD	X		
José Miguel de Garcez Rocha	CDS-PP	X		
Ana Raquel Gomes Coelho	CDS-PP			
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues	CDS-PP	X		
Cecília Eugénia Oliveira Mendes	NC/A	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
José Carlos Ribeiro Barbosa	PS	X		
Adriano José Moreira da Rocha	PS	X		
José da Silva Rodrigues	PS	X		
José Joaquim Leitão da Mota	PS	X		
José Augusto da Silva Borges	PS	X		
Tiago André Marques de Magalhães	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Manuel Fernando da Silva Rios b)	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
Luís Filipe Coelho Barbosa	PPD/PSSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSSD			
José Ferreira da Silva b)	PPD/PSSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	SSMI	X		

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
d) Por renúncia do titular do cargo
e) Por falecimento da titular do cargo
f) Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.ª Secretária

2.ª Secretária